

**TECHNOS S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ nº 09.295.063/0001-97  
NIRE 33.3.0029837-1

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10 (dez) horas do dia 18 de agosto de 2020, de modo parcialmente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM nº 481/2009”), com componente presencial na sede social da Technos S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, 3º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.
2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado na forma do disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2020 nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas folhas 140, 141 e 142, e Jornal Monitor Mercantil, nas folhas 10, 6 e 8, respectivamente.
3. **MESA:** Presidida pela Sra. Daniela de Campos Pires Denne e secretariada pelo Sr. Ricardo Garces Lessa, nos termos do artigo 10, §2º do Estatuto Social da Companhia.
4. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 4.605.420 ações da Companhia, representativas de aproximadamente 5,87% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, inciso III, da ICVM nº 481/2009.
5. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta data para deliberar as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia – conforme a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação – não foi instalada, tendo em vista não ter sido atingido o quórum mínimo legal de 2/3 (dois terços) para a sua instalação em primeira convocação, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. A administração da Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos do art. 124, inciso II, da Lei 6.404/76. Esclarece-se que, em segunda convocação, a referida Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia indicadas no Edital de Convocação pela maioria de votos dos acionistas presentes.
8. **ENCERRAMENTO:** Não sendo possível instalar a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, foi lavrado o presente termo de não instalação, que, lido e achado conforme, foi assinado pelos integrantes da mesa, tendo sido considerados signatários, nos termos do parágrafo 1º do artigo 21-V da ICVM nº 481/2009, os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. **Mesa:** Daniela de Campos Pires Denne – Presidente e Ricardo Garces Lessa – Secretário.

---

**Daniela de Campos Pires Denne**  
*Presidente*

---

**Ricardo Garces Lessa**  
*Secretário*

**Acionistas Presentes:** Joaquim Pedro Andrés Ribeiro, River and Mercantile Global High Alpha Fund, Brown Advisory Latin American Fund LP, American Electric Power Master Retirement Trust, American Electric Power System Retiree Medical Trust FCUE.

**Confere com a original, lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.